

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2021***Designa Extraordinariamente Defensor Público*

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 da Resolução DPG nº 104/2020, em substituição ao Defensor Público-Geral;

**CONSIDERANDO** o contido nos Protocolos Administrativos nº 17.125.902-9 e 17.134.084-5;

**RESOLVE**

Designar extraordinariamente o Defensor Público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES**, sem prejuízo de suas funções, para atuar, no período compreendido entre os dias 18 e 22 de janeiro de 2021, nos feitos correspondentes à 160ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para promoção de Revisão Criminal perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inclusive para proposição de procedimentos de justificação criminal preparatórios à revisão no juízo de primeiro grau.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

2416/2021

**PORTARIA CGA Nº 002/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

Delega atribuições aos agentes públicos que atuam diretamente na Coordenadoria-Geral de Administração.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG nº 002/2021, que organiza os órgãos que compõem a Coordenadoria-Geral de Administração;

**CONSIDERANDO** a busca de maior eficiência e celeridade no trâmite administrativo

**RESOLVE**

Art. 1º. Delegar aos servidores infracitados a promoção de diligências processuais, por meio de documentos instrutórios, junto aos órgãos que compõem a Coordenadoria-Geral de Administração, bem como junto aos demais órgãos auxiliares, a fim de dar sequenciamento nos procedimentos administrativos da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

I – Danielle Serrano dos Santos Necher;

II – Diogo Bonin Maoski;

III – Luciana Furtado Rocha Pereira.

Art. 2º. As diligências compreendidas pelo art. 1º dispõem sobre requerer:

I – a complementação de documentos e informações processuais;

II – relatórios técnicos;

III – certificações processuais;

IV – instauração processual;

V – arquivamento processual;

VI – cumprimento de prazo;

VII – outras demandas instrutórias relacionadas às atividades setoriais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHIAS LOCH**  
COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

2442/2021

PORTARIA Nº 003/2021/CGA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador-Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas na Resolução 081/2014:

1. DESIGNA os Servidores Públicos abaixo relacionados a compor Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº 022/2020, respeitando a legislação vigente (Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07):

| MEMBRO DA COMISSÃO        | RG          |
|---------------------------|-------------|
| Juliano Gessele*          | 4.537.408   |
| Flávio Perelles**         | 5.842.773-0 |
| Lucas Todeschini Cussolin | 8.096.428-5 |

\* Presidente da Comissão.

\*\* Suplente da Presidência.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2021.

**MATHIAS LOCH**  
Coordenador-Geral de Administração

2552/2021



**A história do Paraná  
passa por aqui.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)